

**POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**

CNPJ/ME nº 81.243.735/0001-48 - NIRE nº 41300071977

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores acionistas da **Positivo Tecnologia S.A.** ("Positivo Tecnologia" ou "**Companhia**") a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("**Assembleia**"), a ser realizada no **dia 25 de março de 2022, às 11h00, de forma exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico informado no presente Edital**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**(i) alteração** do Estatuto Social da Companhia, com objetivo de adequá-lo às previsões constantes no vigente **Regulamento do Novo Mercado** da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, *por meio de ajustes das seguintes disposições estatutárias: artigo 1º, parágrafo único; artigo 8º (novo artigo 12), inciso (xii) e parágrafo único; artigo 9º (novo artigo 13) parágrafo primeiro; artigo 10 (novo artigo 14), caput e parágrafos primeiro e segundo; artigo 14 (novo artigo 18), exclusão da alínea (xv), inclusão das novas alíneas (xv), (xvi), (xvii) e alteração da redação da alínea (xx) - nova alínea (xix); artigo 26 (novo artigo 27), parágrafo primeiro; artigo 31 (novo artigo 33); exclusão dos artigos 32 a 41; e artigo 44 (novo artigo 35).* **(ii) alteração** do Estatuto Social da Companhia para **melhoria de governança** e com o objetivo de refletir as práticas, estruturas e atividades desempenhadas pela Companhia, bem como prever de forma mais assertiva as disposições legais, regulamentares e de governança previstas na Lei nº 6.404/76 e Instruções CVM, por meio de ajustes das seguintes disposições estatutárias: *artigo 1º, caput; artigo 2º; artigo 3º; artigo 5º, parágrafo terceiro (novo artigo 6º e seus parágrafos); artigo 5º, parágrafo quinto (novo artigo 8º); artigo 7º (novo artigo 11) e seus parágrafos; artigo 8º (novo artigo 12), incisos (ii) a (xi); artigo 9º (novo artigo 13) caput e parágrafos segundo e terceiro; artigo 11 (novo artigo 15); artigo 12 (novo artigo 16), caput e seus parágrafos; artigo 14 (novo artigo 18), todas as alíneas, exceto quanto às alíneas do mesmo artigo já listadas no item (i) deste Edital; artigo 15 (novo artigo 19) caput e seus parágrafos; artigo 16 (novo artigo 20); artigo 17 (novo artigo 21); artigo 18 (novo artigo 22); exclusão dos artigos 19, 20 e 21; artigo 22 (novo artigo 23), caput e suas alíneas; artigo 24 (novo artigo 25) caput e suas alíneas; artigo 25 (novo artigo 26) caput e seus parágrafos; artigo 26 (novo artigo 27), caput e parágrafo quarto; artigo 42 (novo artigo 34), parágrafos primeiro a décimo quarto; exclusão do artigo 43; e inclusão dos novos artigos 37, 38 e 39.* **(iii) alteração** da redação do *caput* do artigo 42 (novo artigo 34) e exclusão do parágrafo décimo quinto do artigo 42 do Estatuto Social; e **(iv) consolidação** do Estatuto Social de forma a refletir as alterações propostas nos itens (i) a (iii) da ordem do dia, inclusive por meio da renumeração, quando necessária, de artigos e parágrafos para a correta estruturação do Estatuto Social.

**Informações Gerais:** a) Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 e com o parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, os documentos objeto das deliberações da Assembleia ora convocada, em especial os referidos no artigo 11 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas: (i) na sede da Companhia; na rede mundial de computadores no (ii) *website* de relações com investidores da Companhia (<https://ri.positivotecnologia.com.br/>); (iii) *website* da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) por meio do sistema IPE; e (iv) *website* da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). b) Nos termos do artigo 5º, §3º, Instrução CVM nº 481/09, os acionistas, por si ou por seus procuradores ou representantes legais, que pretendem participar da Assembleia deverão realizar o seu pré-cadastro, por meio do link: [<https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=E4BB97C9D9F8>], impreterivelmente até o dia **22 de março de 2022 (inclusive)**, preenchendo todas as informações solicitadas e fornecendo todos os documentos indicados no Manual para Participação de Acionistas. Os acionistas ou procuradores que não realizarem o cadastro dentro do prazo supra não poderão participar da Assembleia por meio da plataforma digital. Após o credenciamento pela Companhia, os Acionistas receberão os seus dados de acesso, assim como orientações gerais, relacionadas ao sistema eletrônico de participação e votação a distância. c) A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009. Para tanto, o Acionista poderá exercer o seu direito de voto por meio de envio, até 7 (sete) dias de antecedência da realização da Assembleia, de Boletim de Voto a Distância: (i) diretamente à Companhia; (ii) ao seu respectivo agente de custódia; e/ou (iii) instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia; conforme as orientações constantes no Manual para Participação de Acionistas - Proposta da Administração. d) Para participação do acionista na Assembleia, independentemente do meio escolhido, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

<b>Documentação a ser encaminhada/apresentada</b>	<b>Pessoa Física</b>	<b>Pessoa Jurídica</b>	<b>Fundos de Investimento</b>
Comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, emitido nos últimos 5 (cinco) dias.	X	X	X
Documento de identidade com foto do Acionista ou de seu representante legal (Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida, todos dentro do prazo de validade.)	X	X	X
Estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do Acionista (para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.)	–	X	X
Instrumento de mandato, quando aplicável.	X	X	X
Regulamento consolidado do fundo.	–	–	X

e) O detalhamento das deliberações propostas, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar a distância na Assembleia (incluindo instruções para acesso e utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância pelos acionistas, bem como instruções gerais para preenchimento e envio do Boletim de Voto a Distância) encontram-se no Manual para Participação de Acionistas - Proposta da Administração divulgado nesta data pela Companhia.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022.

**Alexandre Dias**

Presidente do Conselho de Administração



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>